CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00066.000102/2022-06.

CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE TERESINA – AAOST.

O MUNICÍPIO DE TERESINA, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULUTRA MONSENHOR CHAVES**, doravante denominada **ÓRGÃO SUPERVISOR**, com sede na Rua Felix Pacheco nº 1440, Centro/Sul, Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP nº 64.001-160, inscrita sob o com CNPJ nº 10.332.617/0001- 68 neste ato representada por seu Presidente em exercício **Sr. ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA**, inscrito sob o CPF nº 024.860.823-10 e Cédula de Identidade nº 2.279.276 SSP/PI, na qualidade de **CONTRATANTE** e a **A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE TERESINA - AAOST**, Organização Social da Cultura, (OS) qualificada através da Lei Nº 3.963 de 22 de Fevereiro de 2010 e pelo decreto Nº 10.005, de 25 de Fevereiro de 2010, com sede na Rua Santa Luzia, 1241, Centro, Teresina – PI, CEP: 64.001-400, inscrita no CNPJ sob nº 07.018.687/0001-31, neste ato representada por **RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO**, Diretor Presidente, inscrito sob o CPF nº 106.074.203-91 e Cédula de Identidade nº 235771 – SSPI, na qualidade de **CONTRATADA,** com fundamento na Lei nº 8.863 de maio de 2009, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO,** que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por finalidade a formação de parceria entre as partes como objetivo desenvolver atividades culturais, para a sociedade relacionada com: a educação musical, a arte, entretenimento, lazer, cultural e formação de plateia através da manutenção e estruturação da Orquestra Sinfônica de Teresina.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para o alcance de sua finalidade, visa o presente instrumento a especificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido e as metas anuais a serem alcançadas pela AAOST, a definir as obrigações e as responsabilidades das partes, bem como a estabelecer as condições para sua execução, os critérios de avaliação e indicadores de desempenho.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O **Programa de Trabalho**, compreende o conjunto das diretrizes da AAOST para o estímulo ao desenvolvimento cultural do Município de Teresina-PI **(Anexo I),** contempla: a) Os objetivos Gerais e Específicos da AAOST; b) O Índice do Plano Estratégico de Atuação; c) O Cronograma de Desembolso (**Anexo II);** d) Cronograma de Execução **(Anexo III);** e) O Plano De Aplicação Anual, de Fevereiro de 2022 a Dezembro de 2026 (**Anexo IV**); f) Indicadores para avaliação de desempenho anual (**Anexo V)**; documento que faz parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS E METAS:

Os objetivos do presente CONTRATO são:

a) Apoiar a AAOST e, em especial, os jovens músicos da cidade envolvidos nos respectivos trabalhos, através de ações que contribuam para o desenvolvimento da educação e da cultura musical no Município de Teresina;

b) Oferecer espaço adequado a AAOST, com infraestrutura básica;

c) Incentivar a formulação de estratégias para a capacitação de recursos humanos na perspectiva da consolidação da Orquestra Sinfônica e outras ações de parceria que venham a ser celebradas com a AAOST;

d) Facilitar o acesso a parcerias com instituições governamentais e não-governamentais;

e) Ampliar o mercado de trabalho dos profissionais da música;

f) Incluir na finalidade do presente Instrumento Legal a contratação dos seguintes grupos e projetos vinculados à FMC:

- Banda 16 de Agosto;
- Projeto Violões nas Escolas;
- Orquestra Sanfônica;
- Projeto Orquestra Escola.

g) A AAOST deverá obedecer aos objetivos e metas elencados no **Anexo V**, destacando:

- Nos projetos de Educação Musical deverão ser beneficiados, no mínimo, 300 alunos (tanto da rede pública, quanto da comunidade em geral) por ano. Devendo essa quantidade ser reajustada em 20% ao ano;

- A Orquestra Sinfônica de Teresina e os Projetos Culturais mantidos por esta deverão realizar, no mínimo, 100 apresentações culturais por ano, estando à disposição da Prefeitura Municipal de Teresina sempre que solicitado.

h) Informações presentes nos Anexos I a V.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AAOST:

A AAOST, por meio deste Contrato, absorve as atividades inerentes à administração da Orquestra Sinfônica de Teresina, obrigando-se, além dos demais compromissos assumidos na Cláusula Segunda, a:

a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente instrumento, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) Obedecer, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da FMC, Órgão Supervisor;

c) Cumprir as metas relacionadas no Anexo I, contribuindo para atendimento dos objetivos enumerados na Cláusula Segunda;

d) Difundir informações, experiências e projetos musicais à sociedade;

e) Desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas;

f) Promover eventos sociais e culturais, voltados para a difusão da cultura musical;

g) Realizar e promover campanhas publicitárias relacionadas à atuação da AAOST;

h) Formar, capacitar e requalificar profissionais nas suas áreas de atuação;

i) Elaborar e encaminhar à FMC os relatórios de atividades, na forma e prazo por ela definidos;

j) Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar ao Órgão Supervisor os relatórios de atividades, na forma e prazo por ele definidos;

k) Proceder à gestão dos recursos humanos necessários ao funcionamento da Orquestra Sinfônica Teresina, criando um regulamento próprio de pessoal;

l) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e que se encontra em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste instrumento, inclusive responsabilizando-se pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, bem como as responsabilidades advindas do ajuizamento de eventuais demandas judiciais e os ônus tributários ou extraordinários que incidem sobre o presente instrumento;

m) Administrar os bens móveis e imóveis cedidos, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados pelo Órgão Supervisor exclusivamente na consecução dos objetivos e metas previstos neste instrumento;

n) Inventariar todos os bens imóveis e móveis permanentes;

o) Aplicar as receitas auferidas com as atividades da Orquestra Sinfônica de Teresina e os recursos financeiros que porventura lhe forem repassados pela FMC, nos termos do Plano de Aplicação Anual exclusivamente na consecução dos objetivos e metas previstos neste instrumento contidos no Anexo I;

p) Apresentar anualmente, enquanto o contrato se findar entre as partes, ao Órgão Supervisor, no prazo por ele definido, sob a forma de um Plano Anual, o detalhamento das ações, acompanhado da respectiva previsão de receitas e de despesas;

q) Publicar, até 30 de abril de cada ano em que o contrato se mantenha firmado entre as partes, integralmente, no Diário Oficial do Município, e em extrato, em dois jornais de circulação local, os relatórios financeiros e de execução deste CONTRATO DE GESTÃO, relativos ao exercício anterior, aprovados pelo Conselho de Administração;

r) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, o Regimento Interno da Orquestra Sinfônica Teresina, dispondo sobre sua estrutura e forma de gerenciamento, atendendo aos requisitos contidos neste instrumento;

s) Encaminhar ao Órgão Supervisor até 75 (setenta e cinco) dias contados da data do encerramento do correspondente exercício financeiro, o processo de prestação de contas anual, referente ao presente CONTRATO DE GESTÃO, exigido pelos órgãos de controle do Município;

t) Publicar no prazo máximo de 90 (noventa) dias contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público Municipal;

u) Atender os dispositivos contidos na legislação específica, em especial, no Decreto Municipal nº 10.005, de 25 de fevereiro de 2010 e nas Leis Municipais nº 3.863, de 13 de maio de 2009 e Lei nº 3.963/2010.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO SUPERVISOR:

A FMC, na condição do Órgão Supervisor do presente instrumentos, obriga-se, além dos demais compromissos assumidos na Cláusula Segunda, a:

a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado, **nos termos do Art. 11 da Lei Municipal nº 3.863/2009;**

b) Efetuar o repasse à AAOST dos recursos financeiros previstos para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, nos termos da Cláusula Quinta;

c) Publicar no Diário Oficial do Município, o extrato deste CONTRATO DE GESTÃO e de seus aditivos, dentro do prazo legal;

d) Constituir, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura deste instrumento, Comissão de Avaliação, composta por no mínimo, um representante da FMCMC, um da AAOST, um da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e um do Conselho Municipal de Cultura, indicados pelo dirigente máximo de cada órgão.

e) Indicar um servidor efetivo da FMC para FISCALIZAR este Contrato de Gestão, por meio de Portaria. Este será responsável pela fiscalização da execução do contrato de gestão, nos termos dos art. 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 3.863/2009;

f) Prestar apoio necessário e indispensável à AAOST para que seja alcançado o objetivo deste instrumento em toda a sua extensão e no tempo devido, incluindo facilitar todos os meios para execução de ensaios e apresentações.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PLANOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento dos objetivos e metas contratados neste instrumento, será repassado pela FMC, à entidade contratada AAOST, a título de adiantamento, **o valor global de R$ 32.143.441,71 (trinta e dois milhões cento e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos**), de acordo com os créditos aprovados e as liberações efetuadas**, observado o Cronograma de Desembolso e o Plano de Aplicação Anual** acordado entre as partes constantes do **Anexo II e IV** deste instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Havendo saldo remanescente do repasse de recurso anterior, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se à AAOST que mensalmente será disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do CONTRATO DE GESTÃO, conforme previsão do Plano de Aplicação Anual, constante do Programa de Trabalho deste CONTRATO DE GESTÃO. Não será computado como saldo remanescente o que corresponder a compromissos já assumidos ou planejados pela AAOST para atingir os objetivos do CONTRATO DE GESTÃO e previsões referentes a encargos trabalhistas, taxas e tributos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A AAOST será responsável pela administração da Orquestra Sinfônica de Teresina, devendo gerir, administrar receitas e efetuar despesas, podendo utilizar-se dos recursos financeiros apurados com apresentações e outras atividades que lhe sejam pertinentes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos repassados e as receitas provenientes deste Contrato, enquanto não utilizados, deverão, sempre que possível, ser aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira composta majoritariamente por título da dívida pública, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente na execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Na hipótese da AAOST suportar com recursos próprios despesas do Contrato de Gestão em virtude de atraso nos repasses previstos, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstos no Programa de Trabalho, esta terá direito ao reembolso corrigido.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, na **Dotação Orçamentária 3350.43 – Subvenções Sociais e Projeto Atividade 2170.**

SUBCLÁUSULA SEXTA – É vedada a realização de despesas à conta dos recursos do presente Contrato de Gestão, a título de:

a) Taxa de administração de gerência ou similar;

b) Gratificações a agentes públicos estaduais ativos exceto aos servidores que lhe forem cedidos e exerçam função temporária de direção ou assessoramento;

c) Consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a agente público estadual ativo, cujo exercício da função junto à Administração Pública implique em incompatibilidade com as atividades realizadas junto à AAOST;

d) Publicidade das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; inclusive de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS:

Durante a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO poderão ser cedidos servidores públicos municipais a título precário, para atendimento do objeto do presente Contrato, mediante ato do Presidente da FMC.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os servidores públicos quando cedidos à AAOST, atuarão exclusivamente na consecução dos objetivos e metas deste CONTRATO DE GESTÃO, vedado à AAOST o pagamento de vantagem pecuniária permanente a estes servidores com recursos provenientes deste instrumento, salvo adicionais para o exercício de função temporária de direção ou assessoria.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Caso o servidor cedido com ônus para o órgão de origem deixe de prestar serviços à AAOST, poderá ser adicionado aos créditos orçamentários destinados ao custeio do termo de parceria a parcela de recursos correspondente à remuneração dos servidores, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela AAOST.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Na gestão dos servidores públicos, eventualmente cedidos na forma desta Cláusula, caberá à FMC, ouvido, quando for o caso, a AAOST, a concessão de direitos tais como: férias, licenças e aposentadorias.

SUBCLÁUSULA QUARTA – O pagamento da remuneração mensal do servidor cedido à AAOST com ônus para o órgão de origem será processado por este mediante a apresentação de comprovante de frequência enviado pela AAOST.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A contratação de pessoal que se tornar necessária para a execução das atividades previstas no presente Contrato não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o Órgão Supervisor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS:

Ficam desde já cedidos à AAOST, em caráter precário, a título de permissão de uso e pelo prazo do presente Contrato, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações, incumbindo à permissionária mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e destinação à consecução das finalidades pactuadas neste Contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Órgão Supervisor, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os

novos bens integrem concomitantemente, mediante termo de doação expresso, o patrimônio do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

No âmbito deste Contrato, o Órgão Supervisor será responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo-lhe, ainda, a supervisão e avaliação do desempenho da AAOST, de acordo com os objetivos, metas e sistemática de avaliação constantes no Anexo I deste instrumento, conforme orientações dos art. 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 3.863/2009.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Órgão Supervisor constituirá Comissão de Avaliação, em até sessenta (60) dias da assinatura deste Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A Comissão de Avaliação será coordenada por representante do Órgão Supervisor, conforme regras e critérios definidos na Portaria que a instituir, e poderá contar com a participação de representantes de outros órgãos municipais.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A Comissão de Avaliação reunir-se-á no mínimo semestralmente, em data previamente definida entre as partes, para:

a) Acompanhar e avaliar o alcance e pertinência das metas acordadas neste Contrato, segundo os indicadores definidos nos Anexos;

b) Sugerir o redimensionamento das metas; e

c) Renegociar as metas, indicadores e o respectivo cronograma de desembolso, caso necessário.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A Comissão poderá, a critério do Órgão Supervisor, ser integrada por especialistas das áreas de conhecimento envolvidas nas ações previstas neste Contrato, como também por especialistas em auditoria.

SUBCLÁUSULA QUINTA - O Órgão Supervisor e a AAOST observarão, no desempenho de suas atividades, as recomendações da Comissão, que deverá considerar tal observância por ocasião da avaliação dos resultados relativos à execução deste Contrato.

SUBCLÁUSULA SEXTA - A AAOST encaminhará à Comissão, com até 30 (trinta) dias de antecedência de suas reuniões, relatório sobre o seu desempenho no cumprimento das metas e obrigações previstas neste Contrato.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - A Comissão apresentará, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício, relatório conclusivo com a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão, para compor o processo de prestação de contas anual.

SUBCLÁUSULA OITAVA – Representando o Órgão Supervisor, deverá ser nomeado um servidor desta FMC, para atuar como FISCAL DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO DE GESTÃO, por meio de Portaria em até 30 (trinta) dias após assinatura deste.

SUBCLÁUSULA NONA – A Comissão de Fiscalização e Execução deste CONTRATO DE GESTÃO, deverá comunicar, ao Tribunal de Contas do Estado do

Piauí – TCE/PI, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela OS na utilização dos recursos, bens ou servidores de origem públicos, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição do saldo de recursos e rendimentos de aplicação financeira, sob pena de cominação de multa, conforme orientações previstas nos art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3.863/2009.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A AAOST elaborará e apresentará, ao Órgão Supervisor, relatórios circunstanciados anuais de execução do Contrato, comparando os resultados alcançados com as metas previstas, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos, da avaliação do desenvolvimento do Contrato, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Órgão Supervisor poderá requisitar à AAOST, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Caberá à AAOST promover, até 30 de abril de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato, relativos ao exercício anterior, aprovados pelo Conselho de Administração, bem como, em extrato, em dois jornais de circulação local.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A AAOST encaminhará ao Órgão Supervisor, até 75 (setenta e cinco) dias contados da data do encerramento do correspondente exercício financeiro, o processo de prestação de contas anual, referente ao presente Contrato de Gestão, exigido pelos órgãos de controle do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL E EXCLUSIVIDADE:

Em qualquer ação promocional relacionada ao presente CONTRATO DE GESTÃO será, obrigatoriamente, destacada a participação da Prefeitura Municipal de Teresina e da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.

SUBCLÁSULA PRIMEIRA – É VEDADA a OS a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto deste CONTRATO DE GESTÃO sem o consentimento prévio e formal do ÓRGÃO SUPERVISOR (PMT/FMC/SEMGOV).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A AAOST deverá assegurar que no local de execução das ações deste CONTRATO DE GESTÃO e em todo o material gráfico por ela produzido, será aplicada a identidade visual da Prefeitura Municipal de Teresina, nos padrões definidos pela FMC, exceto em casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pela FMC.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A Prefeitura Municipal de Teresina e a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves serão proprietários da marca Orquestra Sinfônica de Teresina.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado após demonstrado o alcance das metas estabelecidas e a avaliação favorável do Órgão Supervisor.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Qualquer alteração, parcial ou total, deste Contrato, deverá ser formalizado mediante termo aditivo e necessariamente precedido de justificativa do Órgão Supervisor e da AAOST, poderá ocorrer:

a) Por recomendação de relatório da Comissão de Avaliação, para ajuste das metas e revisão dos indicadores, resultantes das reuniões de acompanhamento de que trata a Cláusula Sétima;

b) Para adequação a novas políticas de governo que inviabilizem a execução nas condições contratuais originalmente pactuadas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os valores presentes nos Anexos II e IV deverão ser mantidos durante toda a execução contratual, podendo ser reajustados exclusivamente para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INTERVENÇÃO DO PODER EXECUTIVO NO CONTRATO DE GESTÃO:

Sem prejuízo das sanções cabíveis e das responsabilidades incidentes, a CONTRATANTE poderá intervir no CONTRATO DE GESTÃO, a qualquer tempo, com o fim de assegurar a adequada prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais, prevista legalmente no art. 18 de Lei Municipal nº 3.863/2009.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A intervenção far-se-á mediante decreto do Prefeito Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção, seus objetivos e limites.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Decretada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Tendo em vista o princípio constitucional da continuidade dos serviços públicos, em especial daquele de atendimento ao público, a CONTRATANTE, se vislumbrada qualquer possibilidade da descontinuidade da prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, qualquer que seja o motivo de sua eventual interrupção, assumirá imediatamente a execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Acontecendo o previsto nos subitens anteriores todas as despesas e custos decorrentes da intervenção passarão a ser de responsabilidade da CONTRATANTE até que a intervenção seja suspensa, quando a situação

emergencial criada for superada e regularizada, com a volta da própria CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA QUINTA - O procedimento administrativo de intervenção deve ser concluído no prazo estipulado pelo Decreto de Intervenção, não ultrapassando a duração máxima prevista no §2º do art. 18 da Lei Municipal nº 3.863/2009.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Ficando constatado que a intervenção não atendeu aos pressupostos legais e regulamentares previstos, deve a gestão da OS retornar, de imediato aos serviços autorizados. Devendo o interventor prestar de contas correspondentes ao período da intervenção, o qual responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESQUALIFICAÇÃO:

Constituem motivos para a desqualificação da organização social a inobservância de qualquer dispositivo da Lei nº 3.863/2009 e deste CONTRATO DE GESTÃO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A desqualificação dar-se-á por meio de ato do Poder Executivo. Será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e contraditório, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das sanções previstas no CONTRATO DE GESTÃO.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da OS, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou administrativamente, independentemente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

a) Se, durante a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO a AAOST perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização Social", Instituída pela Lei Municipal n.º 3.863, de 13 de maio de 2009;

b) Se houver descumprimento, por parte da AAOST, das cláusulas dos objetivos e das metas, decorrentes da má gestão, culpa, dolo ou violação da lei;

c) Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes das avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação, na forma desse Contrato;

d) Se houver alterações do Estatuto da AAOST que impliquem modificações das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do presente;

e) Se a Prefeitura Municipal de Teresina julgar conveniente e oportuna à rescisão, apresentando justificativa acerca do interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Qualquer das partes pode denunciar o presente contrato, caso ocorra uma das situações acima previstas, no prazo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

O presente instrumento será integralmente publicado, sob a responsabilidade do Órgão Supervisor, no Diário Oficial do Município de Teresina, e, em extrato, observando-se, para esse efeito, o prazo em lei fixado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Teresina (PI) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes e intervenientes o presente contrato, em 3 (cinco) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina, 13 de abril de 2022.

_____

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

_____

ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA
Presidente da FMC

_____

RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO
Diretor/Presidente da AAOST

Testemunha 01: _____

CPF: _____

Testemunha 02:_____

CPF:_____

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS:

Órgão / Entidade Proponente			
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE TERESINA			
CNPJ: 07.018.687/0001-31			
Cidade	**UF**	**CEP:**	**Fone:**
TERESINA	PI	64001-400	3215-7848
Conta Corrente	**Banco**	**Agência**	**Praça de Pagamento**
12.189-4	Brasil	4249-8	Teresina
Responsável Legal:		**CPF:**	
RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO		106.074.203-91	
RG / Órgão exp:	**Cargo**	**Função:**	
235771 - SSPI	REGENTE TITULAR	PRESIDENTE	
Endereço:		**CEP:**	
Rua Dep. Sousa Santos Ed. Toulouse / São Cristóvão		64052-370	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto	Período de Execução	
ORQUESTRA SINFÔNICA DE TERESINA	01/02/2022	31/12/2026
Assinatura do Responsável Legal:		

3- IDENTIFICAÇÕES DO PROJETO

Manter através da Associação dos Amigos da Orquestra Sinfônica de Teresina, vínculo de cooperação com a Prefeitura Municipal, com o objetivo de desenvolver atividades culturais, para a sociedade relacionada com: a educação musical, a arte, entretenimento, lazer, cultural e formação de plateia através da manutenção e estruturação da Orquestra Sinfônica de Teresina. Entre as ações previstas estão: o treinamento de músicos, apresentações de concertos didáticos, realização do projeto orquestra escola, iniciação e apreciação musical para o público infanto-juvenil, cumprimento do calendário de apresentações e, estímulo a revelação de novos talentos.

3.1 Objetivos Geral e Específicos:

Geral:

- Realização de vínculo de cooperação entre a Associação dos Amigos da Orquestra Sinfônica e Prefeitura de Teresina através de um contrato de gestão por um período de cinco anos para manutenção e estruturação dos Projetos da Associação da Orquestra Sinfônica de Teresina.

Específicos:

- Integrar à Associação dos Amigos da Orquestra Sinfônica de Teresina músicos que desenvolvam atividades musicais ligados à Prefeitura Municipal de Teresina

com o objetivo de valorizar e oferecer condições de trabalho justas e adequadas à categoria.

- Elaborar e implementar um plano de cargos e salários com critérios justos, específicos, baseado em legalidade, igualdade, moralidade, eficiência e valorização do prestador de serviço da área da música erudita e popular.
- Realizar convênios, firmar parcerias, captar recurso para desenvolver a educação artística musical;
- Participar do calendário de eventos de Teresina e apresentar-se a convite em outras cidades realizando concertos de música erudita e popular em ambientes fechados e abertos.
- Colaborar e participar de programas governamentais, de entidades privadas e de sociedade civil relacionadas com a educação musical.
- Divulgar a música erudita clássica e a música popular em eventos utilizando vários suportes da mídia como apresentações no rádio, TV, gravação de CDs e DVDs e edição de obras;
- Realizar cursos de iniciação musical em escolas públicas municipais para estimular e despertar o surgimento de novos talentos artísticos;
- Divulgar e popularizar o repertório sinfônico piauiense, brasileiro e os clássicos internacionais, assim como a música popular.
- Fortalecer as ações assistenciais voltados para a integração ao mercado de trabalho e inclusão social através da divulgação da música clássica e popular.

4- JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A Orquestra Sinfônica de Teresina, há mais de 28 anos, vem desenvolvendo através de sua programação cultural, o fortalecimento da educação musical em nossa cidade. Na área de capacitação de pessoal, tem proporcionado o desenvolvimento técnico instrumental e ampliando o conhecimento da linguagem musical. Os profissionais mais experientes da orquestra tornam-se instrutores e trabalham com a iniciação musical para interessados do público infanto-juvenil multiplicando o número de benefícios estimulando a formação de plateia.

O crescente comprometimento com as atividades culturais da cidade também do Estado vem exigindo do quadro profissional da orquestra um maior desempenho técnico, uma melhor estrutura, qualificação e mais dedicação de tempo para esse ritmo de trabalho. Dessa maneira, torna-se de importância vital para o futuro do grupo, o vinculo proposto neste projeto que, irá garantir a concretização dos projetos futuros da associação da orquestra, garantia e segurança para seu quadro de músicos e também um maior comprometimento com a sociedade e a cultura musical da cidade.

4.1 Índice do Plano Estratégico de Atuação

- **Apresentação e Justificativa**

A Orquestra Sinfônica de Teresina - OST, no decorrer de sua história, não apenas assumiu papel de relevância na vida cultural dos cidadãos teresinenses e

piauienses, como representa no nordeste do país, uma das orquestras mais populares e acessível ao público.

Esse papel deve ser mensurado para além de sua série de concertos e do entretenimento que proporciona, mas, sobretudo, pelo efeito simbólico que a OST carrega em várias dimensões da vida social. Construir e preservar uma instituição cultural do porte de uma orquestra requer compromisso com a identidade coletiva e de seus indivíduos, capacidade e discernimento para absorver e fomentar seu poder criativo e sensibilidade para as necessidades culturais do povo.

Num sentido prático, através da sua programação, a orquestra deve interagir com todas as camadas da população, com todas as áreas do pensamento. Tal é o poder da música de concerto que, através da execução das sinfonias, percebemos a admiração, atenção e respeito que recebemos do nosso público, fazendo promover o entendimento profundo de outras realidades e a aceitação das diferenças dentro de vários meios sociais.

É válido destacar, que além das sinfonias, a orquestra traz um repertório popular, que mesclando com a realidade, mostra o poder de transformação social, através das adaptações de arranjos e entusiasmo do público a cada nota executada.

Nesse sentido, a Orquestra Sinfônica de Teresina carrega a tarefa importante de ser agente vivo e pulsante, instrumento pelos quais se podem coligir, preservar e desenvolver os elementos que caracterizam nossa cultura, com todos os predicados que nos permitam dar conta de uma sociedade pujante, múltipla e altamente mutável.

Unindo a força da imagem da OST, o orgulho que os teresinenses e piauienses nutrem pela Orquestra e uma lista de bons serviços prestados ao longo dos anos, acreditamos que temos um conjunto bastante coeso e forte para que os agentes econômicos de vários setores possam se beneficiar de parcerias verdadeiramente vantajosas, no mercado de patrocínio corporativo.

Apesar dos limites físicos que um projeto como esse encontra, é nosso objetivo que ele possa ser, de alguma forma, equilibradamente distribuído pelas várias comunidades e regiões que com ele contribui.

Embora tenha atingido um grau reconhecido de qualidade artística, as estratégias para o desenvolvimento artístico, contidas nesse documento, serão bases para o contínuo crescimento. Os desafios de fazer melhor aquilo que já se faz muito bem, são fundamentais para o artista.

O estímulo à criação é um valor constante de nossas temporadas, com encomendas especiais, primeiras audições e novas edições dos compositores brasileiros mais importantes e também, valorização dos compositores piauienses. Enfim, o nosso projeto artístico tem como uma de suas metas a preservação e fomento da criação nacional - de novo, aqui, sedimentando os valores de nossa identidade artística.

Concertos gratuitos e a preços populares, ensaios abertos, concertos didáticos, público universitário, concertos em parques, praças, igrejas, museus, um lugar de entendimento da pluralidade e da diversidade. Tudo isso, que já é característica imanente da Orquestra, será ainda mais verdadeiro e presente no projeto que aqui se apresenta.

Nesse aspecto, caberá ainda uma palavra sobre o impacto de nossas atividades educacionais e de formação de plateia. Formar indivíduos plenos de sua consciência cidadã implica forçosamente que se lhes possa conferir oportunidades

de experimentação e criação e, para tanto, não há ferramenta melhor e mais eficaz do que a possibilidade de fruição artística, que não é elemento acessório, mas parte fundamental do processo educativo do indivíduo. Como tal, não pode ser privilégio de alguns, mas essencial a todos.

A Sinfônica de Teresina irá executar sua meta, já bem encaminhada, de propiciar a todo e qualquer cidadão a possibilidade de enriquecimento cultural e educacional através de seus vários projetos.

No sentido de promover a inclusão, não basta ofertar eventos e facilitar o acesso, por mais que já seja um passo. Precisamos que os indivíduos se apropriem efetivamente do projeto cultural e de forma abrangente. Além de acesso, participação. Assim, dentro dos projetos educacionais da Sinfônica de Teresina, continuaremos a agir através de várias frentes complementares, treinando os professores multiplicadores que farão com que a primeira experiência dos alunos com a música de concerto seja prazerosa e qualificada. Estes alunos, uma vez bem informados, sensibilizam suas famílias e todos passam a fazer parte de uma grande rede, cujos efeitos têm sido muito benéficos, enriquecendo a demanda por cultura de qualidade, para que tudo isso possa amplificar os efeitos da política pública e promover o enriquecimento cultural do cidadão.

Outro aspecto relevante das atividades da OST é a qualificação profissional. Para tal, em 2016, iniciamos o Intercâmbio Alemanha/Teresina, a fim de levar músicos até a Orquestra Niederrheinische Sinfoniker para treinamento, vivência e troca de experiencias, ao tempo em que trazemos músicos da Alemanha para Teresina. Essa experiencia tem sido um grande desafio a todos, devido a realidade de ambas as orquestras. Até o momento tem funcionado bem. E diante dessa proposta, podemos ampliar ainda mais e favorecer cursos de extensão aos músicos que compoem a OST.

- **Programação Artística**

Todas essas qualidades contribuem para o principal objetivo da OST, como de qualquer grande orquestra que almeja se manter assim: uma melhoria contínua da qualidade de execução musical, fazendo uso de medidas comprovadas que permitam caminhar nessa direção. A programação dos concertos será, como sempre, um elemento crucial neste processo.

A demanda de ensaios e quantidade de concertos ao longo do ano, mostra o empenho e dedicação da OST para levar a música onde o povo esta. Em seu repertório traz o erudito e popular de uma forma leve, capaz de levar a sinfônia mais complicada à comunidade mais carente, realizando o seu papel social e cultural na sociedade teresinense.

Em cada temporada, busca-se fazer algumas apostas em nomes jovens e/ou menos conhecidos, a fim de revelar grandes talentos. Incentivamos também, a presença de solistas mulheres, encorajando e tornando-se exemplo para crianças e jovens que tem o sonho de ser musicistas.

- **Desafios em Tempos de Pandemia**

Como tantas outras instituições culturais, impedidas durante meses de abrir suas portas, a Fundação Osesp ampliou muito sua atuação nas redes sociais (*Instagram e Facebook*,) e também no seu canal de vídeo no *YouTube*. Os números

falam por si e dão uma medida da receptividade do público, assim como do engajamento dos nossos próprios músicos.

Vale ressaltar a força das redes sociais e o impacto positivo que ela causa no desenvolvimento social, possibilitando o acesso a todos. Desde o início da pandemia, com as produções de vídeos que a Sinfônica de Teresina disponibilizou nas mídias sociais, tivemos um alcance de mais de 30mil acessos e visualizações.

Tudo isso torna desejável a sustentação das novas formas de atividade digital, pelo menos em alguma escala, durante e depois da pandemia. Dada a demanda do público por materiais artísticos e educativos, e o modo, também, como nossas postagens e nossos vídeos foram recebidos, a OST mantém sua atividade digital, na medida das possibilidades, serão disponibilizadas para acesso permanente.

- **Atividades Educativas e Formação de Novas Platéias**

Cada vez mais as atividades educativas adquirem importância na sustentabilidade da música de concerto, pois nestas estão o elemento indutor da formação de novas plateias, em que é despertado o interesse musical das futuras gerações.

Desde o início da gestão da OST, o número de alunos atingidos nos programas educacionais é uma das marcas importantes do envolvimento da associação no processo de formação de novas plateias e democratização do acesso à música de concerto.

Em cada concerto realizado, seja nas periferias ou em bairros mais populares do Estado, a procura para aprender a tocar instrumentos clássicos da Orquestra são satisfatórios.

O eixo de atividades educativas e formação de novas plateias adquire importância cada vez maior no processo de sustentação da música de concerto, pois cria novas plateias, despertando o interesse por esse gênero de música. Os projetos OST nas Escolas e Ensaio aberto são fundamentais, pois representam o principal eixo para esse processo.

5 - PROJETO ORQUESTRA ESCOLA

- **Projeto Orquestra Escola: Desenvolvimento Social**

Sob a perspectiva de ampliação do universo cultural, da valorização e respeito à diversidade, as políticas públicas para a cultura precisam também estar focadas no fortalecimento da cidadania, pois a cultura pode ser compreendida como fator gerador de renda e qualificação do ambiente social. São necessárias ações para que a população perceba a importância dessa política e tenha acesso a seus direitos culturais.

O projeto Orquestra Escola tem uma política de acesso inclusiva, portanto, abrangente. Isto significa que não há determinância de nível social, cultural e de aprendizagem musical para matrícula de alunos(as). Contudo, para o alcance ser maior para famílias de baixa renda, que objetiva o amplo acesso a todos (as) os (as) cidadãos (ãs) aos bens e direitos culturais e principalmente aqueles (as) em situação de desproteção social e/ou vulnerabilidade relacional, há a meta de atendimento de, no mínimo, 60% de alunos (as) que estejam nesta situação.

Para o alcance dessa meta serão identificados e mensurados, quando presentes de forma isolada ou combinada, os seguintes critérios de análise de desproteção social e/ou vulnerabilidade relacional para públicos do Projeto Orquestra Escola:

- Renda per capita de até 1 salário-mínimo;
- População de etnia negra, parda e indígena;
- Pessoas com deficiências;

Entendemos ser papel do Projeto Orquestra Escola trabalhar para minimizar as desigualdades que podem ser analisadas sob distintos ângulos (financeiro, cognitivo, afetivo, cultural, social, entre outros), buscando um equilíbrio nas condições do(a) aluno(a) para se beneficiar integralmente do projeto.

Objetivos específicos

- Fortalecer as crianças, adolescentes e jovens para que reconheçam seus recursos e elaborem projetos de futuro.
- Amplo acesso e permanência de crianças, adolescentes e jovens no Projeto Orquestra Escola, garantindo que no mínimo 60% de alunos(as) em situação de desproteção social e/ou vulnerabilidade relacional.
- **Formação**

O Projeto Orquestra Escola tem um programa de formação e aperfeiçoamento continuado, buscando revelar novos talentos e formando novos músicos para compor a Orquestra Sinfônica de Teresina.

O quadro de professores, são músicos que compõem a OST, tendo cursos técnicos e superior na área.

- **Apresentações artístico-pedagógico**

A apresentação caracteriza-se como uma etapa de aprendizagem na qual se encontram reunidas múltiplas instâncias do processo de desenvolvimento musical e humano, com uma perspectiva diferencial que é a de exibir, em conjunto, capacidades conquistadas individualmente, além de ser uma oportunidade de mostrar para a família, parcerias e comunidade em geral, o repertório desenvolvido durante as aulas.

Historicamente, algumas dessas apresentações acontecem nas dependências do Palácio da Música de Teresina, onde são ministradas as aulas, podendo ser apresentações de encerramento de semestre e datas comemorativas. Outras podem acontecer externamente, em praças, parques ou teatros, a convite de parceiros, patrocinadores, entre outros.

- **Estratégias de ação**

- Realizar apresentações artístico pedagógicas, com a participação dos(as) alunos(as) do Projeto Orquestra Escola, para familiares e para a comunidade, de modo virtual ou presencial, a depender das condições sanitárias do Município de Teresina.
- Realizar interações estético-pedagógicas e apresentações de alunos(as) do

Projeto Orquestra Escola com artistas convidados(as), para familiares e para a comunidade. Essas interações e apresentações acontecerão de modo virtual ou presencial, a depender das condições sanitárias do município.

- Intensificar a divulgação nas rádios e/ou TV's locais, redes sociais, compartilhando informações sobre o projeto e os cursos oferecidos, a fim de alcançar o maior número de pessoas;

- Realizar formação continuada das equipes do Projeto Orquestra Escola nos conteúdos específicos voltados ao desenvolvimento social;
- Realizar capacitações para os professores seja virtual ou presencial no intuito de aperfeiçoar os conhecimentos quanto a prática de ensino;

- A presença e participação da família são fundamentais para o processo de desenvolvimento dos(as) alunos(as). É notória a importância da família na constituição de sujeitos e de sua integração na sociedade.

- Um projeto voltado a crianças, adolescentes e jovens precisa do apoio e reconhecimento da família, não importando o modelo pelo qual ela esteja organizada.

- As muitas famílias do projeto, podem não partilhar valores comuns, porém, se aproximam quando seus objetivos se assemelham, isto é, o desenvolvimento e aprendizagem musical de seus/suas filhos(as). Por isso a troca de experiências torna-se matéria de trabalho do projeto.

- Promover a adaptação e acessibilidade no ensino para alunos(as) com deficiência física;

6 - OBRIGAÇÕES E DIREITOS - ABRIL/2022 À DEZEMBRO/2026

Concerto de Abertura da Temporada: Em todo início de temporada, a Orquestra Sinfônica de Teresina prepara um repertório de acordo com o que será executado durante o ano.

Concertos Matinais: com apresentação gratuita da Orquestra Sinfônica de Teresina no Palácio da Música um domingo por mês - exceto no mês de janeiro e dezembro.

Sinfonia nos Bairros: série de concertos que leva a música erudita a igrejas da zona rural e urbana de Teresina um domingo de cada mês, possibilitando que o público fique mais próximo de uma Orquestra.

Ensaio Aberto: visa mostrar para os estudantes e afins como funciona uma orquestra, seja pelos sons ou pelos diversos instrumentos que a compõe. O projeto acontece uma vez por mês - exceto no mês de janeiro e dezembro - na sala de concerto do Palácio da Música (atual casa da OST), e abre as portas para escolas públicas e privadas. Além de apreciar a Orquestra, ainda tem-se a oportunidade de conhecer o espaço cultural do Palácio da Música.

OST nas escolas: a Orquestra Sinfônica de Teresina se apresenta com sua formação completa, levando para escolas a oportunidade de conhecer uma orquestra, oferecendo bem mais que uma apresentação musical. O maestro conversa com os alunos, cada músico apresenta seu instrumento, executando trechos de peças eruditas e canções

populares. A intenção do projeto é despertar nos estudantes o gosto pela música erudita e incentivar o aprendizado de algum instrumento.

Rock Sinfônico: Com execução de clássicos do rock que marcaram época, a Orquestra Sinfônica de Teresina comemora o dia do Rock com classe e entusiasmo, convidando artistas renomados.

Música Solidária: visita de músicos da OST a abrigos, casas de assistência a crianças e adolescentes, e hospitais, no mínimo duas vezes por mês, para apresentar pequenos concertos acústicos (duração média de 40 minutos), levando boa música e alegria a quem necessita.

Aniversário de Teresina: concerto popular no mês de agosto, saudando o aniversário da capital. Apresenta ao público um repertório regional e músicas consagradas como forma de presentear nossa cidade, sempre com a presença de grande público.

Concerto Itinerante pelo Piauí: visa levar a Orquestra Sinfônica de Teresina há várias cidades diferentes do Piauí, proporcionando às suas populações, acesso cultural ao repertório erudito e popular.

Concerto para as Crianças: como uma forma de relembrar as canções infantis (cada vez mais difíceis de ouvir) e apresentar a música clássica, a OST criou esse concerto especialmente para as crianças. O repertório abrange antigas canções de roda com arranjos especiais, temas de contos de fadas e obras clássicas utilizadas por desenhos animados, executados ao mesmo tempo em que as imagens aparecem em telões;

Quinta Sinfônica: criada como parte das comemorações do aniversário de Teresina em 2014, consiste numa série de concertos no Palácio da Música que apresenta para o público, sinfonias completas de compositores eruditos (como Joseph Haydn, Ludwig Van Beethoven e Wolfgang Amadeus Mozart). Como fez bastante sucesso, o projeto se estendeu para uma quinta-feira do mês, durante todo o ano.

Na sinfonia do Samba: Desde 2018, o projeto já teve duas edições, onde fez bastante sucesso comemorando o Dia Nacional do Samba, em 02 de dezembro. A Orquestra executa grandes clássicos do samba e convida cantores de renome para abrilhantar o evento.

Concerto Natalino: é o mais tradicional da OST, ocorrendo desde os seus primeiros anos. Estende-se durante todo o mês de dezembro, com apresentações em diversos locais de Teresina, além de cidades do interior do estado. Apresenta músicas clássicas, natalinas e árias napolitanas, e costuma incluir corais e solistas convidados;

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO I – 2022 (R$ 5.075.280,27)

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
-	-	-	563.920,03	563.920,03	563.920,03
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03

ANO IIANO II - 2023 (R$ 6.767.040,36)

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03

ANO III - 2024 (R$ 6.767.040,36)

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03

ANO IV- 2025 (R$ 6.767.040,36)

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03

ANO V- 2026 (R$ 6.767.040,36)

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03	563.920,03

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – ETAPA, META OU FASE:

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Unidade	Inicio	Término
1	**Custeio Pessoal**				
	1.1	Regente	Remuneração	Abril/22	Dez/26
	1.2	Músicos	Remuneração	Abril/22	Dez/26
	1.3	Instrumentista de Banda	Remuneração	Abril/22	Dez/26
	1.4	Professor de Música	Remuneração	Abril/22	Dez/26
	1.5	Sanfoneiro	Remuneração	Abril/22	Dez/26
	1.6	Administrativo	Remuneração	Abril/22	Dez/26
	1.7	Técnicos	Remuneração	Abril/22	Dez/26
2	**Manutenção da OST**				
	2.1	Consultorias/ Assessorias/ Prestaçãode serviços PJ/PF	Mês	Abril/22	Dez/26
	2.2	Conservação e manutenção de Instrumentos	Mês	Abril/22	Dez/26
	2.3	Serviço de Telefonia (Fixo e Móvel)	Mês	Abril/22	Dez/26
	2.4	QualificaçãoProfissional	Mês	Abril/22	Dez/26
	2.5	Marketing/ Eventos	Mês	Abril/22	Dez/26
	2.6	Despesas Bancárias	Mês	Abril/22	Dez/26
	2.7	Cachê de ArtistasConvidados	Mês	Abril/22	Dez/26
	2.8	Despesas com transportes e Estadias	Mês	Abril/22	Dez/26
	2.9	Despesas com Coro Sinfônico	Mês	Abril/22	Dez/26

ANEXO IV – PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL

Abril/2022 a Dezembro/2022

Natureza de Despesa	ConcedentePMT	Valor Mensal	Total
Remuneração de Pessoal (Músicos, Regentes e Auxiliar Administrativo)	4.708.947,69	523.216,41	4.708.947,69
Manutenção e Realização das atividades Dos Projetos Musicais daOST	366.332,58	40.703,62	366.332,58
TOTAL	5.075.280,27	563.920,03	5.075.280,27
TOTAL ANUAL 2022			5.075.280,27

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Natureza de Despesa	Concedente PMT	Valor Mensal	Total
Remuneração de Pessoal (Músicos, Regentes e Auxiliar Administrativo)	6.278.596,92	523.216,41	6.278.596,92
Manutenção e Realização das atividades dos Projetos Musicais da OST	488.443,44	40.703,62	488.443,44
TOTAL	6.767.040,36	563.920,03	6.767.040,36
TOTAL ANUAL 2023			6.767.040,36

Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Natureza de Despesa	Concedente PMT	Valor Mensal	Total
Remuneração de Pessoal (Músicos, Regentes e Auxiliar Administrativo)	6.278.596,92	523.216,41	6.278.596,92
Manutenção e Realização das atividadesDos Projetos Musicais da OST	488.443,44	40.703,62	488.443,44
TOTAL	6.767.040,36	563.920,03	6.767.040,36
TOTAL ANUAL 2024			6.767.040,36

Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Natureza de Despesa	Concedente PMT	Valor Mensal	Total
Remuneração de Pessoal (Músicos, Regentes e Auxiliar Administrativo)	6.278.596,92	523.216,41	6.278.596,92
Manutenção e Realização das atividadesDos Projetos Musicais da OST	488.443,44	40.703,62	488.443,44
TOTAL	6.767.040,36	563.920,03	6.767.040,36
TOTAL ANUAL 2025			6.767.040,36

Período: Janeiro/2026 a Dezembro/2026

Natureza de Despesa	Concedente PMT	Valor Mensal	Total
Remuneração de Pessoal (Músicos, Regentes e Auxiliar Administrativo)	6.278.596,92	523.216,41	6.278.596,92
Manutenção e Realização das atividadesDos Projetos Musicais da OST	488.443,44	40.703,62	488.443,44
TOTAL	6.767.040,36	563.920,03	6.767.040,36
TOTAL ANUAL 2026			6.767.040,36

ANEXO V – INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ANUAL (OBJETIVOS E METAS)

I - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	ESTRATÉGIAS	METAS	AÇÕES	PRAZO
Melhoria na qualidade da AAOST	Execução de cursos de reciclagem	Realização de no mínimo 1 curso anual de reciclagem para músicos	Agendar e planejar um curso por ano	2022/ 2026
	Aquisição de instrumentos de boa qualidade	Renovação de no mínimo 5% dos instrumentos por ano.	Captação de recursos para compra de instrumento	2022/ 2026
Formação de plateia	**Execução de apresentações culturais**	**Realização de, no mínimo, 100 apresentações culturais por ano.**	**Agendar a realização das apresentações culturais por ano**	**2022/ 2026**
Formação de novos profissionais da Música	Manutenção dos Projetos Culturais	Educação Musical de, no mínimo, 300 alunos (tanto da rede pública, quanto da comunidade em geral) com aumento de 20% ao ano.	- Planejar o calendário anual das aulas; - Realizar apresentaçoes culturais semestrais para amostra dos resultados;	2022/ 2026
Divulgação da Orquestra em outros veículos	Exibição de apresentações culturais na TV pública	Exibir pelo menos 02 (dois) eventos por ano na TV	Preparar eventos para ser gravado	2022/ 2026
	Concertos divulgados em rádio	Divulgar pelo menos 60% dos eventos	Elaborar a divulgação dos eventos	2022/ 2026
	Gravação de materiais em vídeo para mídias sociais;	Realizar a gravação de pelo menos 04 músicas por semestre, para veiculação nas mídias sociais;	Elaborar e preparar a gravação das imagens;	2022/ 2026

II – DAS METAS:

METAS	INDICADORES	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA ANUAL
1 – Apresentações Culturais	**1.1 Números de apresentações culturais**	**Apresentações culturais**	**Mínimo 100**
	1.2 Números de apresentações culturais fechados. *Condicionada à autorização expressa da Prefeitura Municipal de Teresina.	**Apresentações culturais**	**04**
	1.3 Números de Turnês anuais *Condicionada à autorização expressa da Prefeitura Municipal de Teresina.	**Turnês**	**02**
	1.4 Previsões de Público presente nas apresentações	**Pessoas**	**50.000 (cinquenta mil)**
2 – Proporcionar ao corpo artístico da orquestra novas experiências e conhecimentos	2.1 Participações de convidados na temporada das apresentações culturais	Regente / solistas	08
	2.2 Execuções de apresentações juntamente com outros corpos artísticos	Apresentações culturais	02
	2.3 Números de apresentações fora do Palácio da Música	Apresentações culturais	40
3 – Divulgações da Orquestra através da mídia	3.1 – Números de concertos divulgados na TV	Apresentações culturais	30
	3.2 – Números de apresentações divulgados em rádio	Apresentações culturais	40
4 – Formação de Público	4.1 Números de alunos nas apresentações culturais didáticas	Alunos	4.000 (quatro mil)
	4.2 Números de apresentações culturais didáticos	Apresentações culturais	08
	4.3 Números de alunos nos projetos culturais	Alunos	120
5 – Captações de recurso	5.2 Apresentações culturais Fechadas, contribuição de Associados e outras fontes. ***Condicionada à autorização expressa da Prefeitura Municipal de Teresina.**	Real R$	-
6 – Qualidades dos serviços prestados	6.1 Percentuais de satisfação do público com as apresentações culturais	%	95